



STEFANIELIS LINS

Matrícula Funcional: 1378-1/1

Assessora de Gabinete

Sec. de Administração e Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 30/2025

DE 14/Maio/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.04.12.361.6000.2.602	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 343.100,00
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 288.000,00
TOTAL:			RS 631.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo excesso de arrecadação ou reestimativa de receita por fonte de recurso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 14 de Maio de 2025.

Registra-se e Publique-se

CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal